



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**  
CNPJ: 04.463.781/0001-01



**PORTARIA N.º 29/2025.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor Sr. Deivison Railton da Costa Sales”.*

**A Diretora Executiva do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012 c/c art. 12, I, alínea “a” e art. 90, caput e parágrafo único da Lei n.º 1.325 de 22 de julho de 2014 que rege a previdência municipal de Nobres/MT c/c Lei n.º 1.297/2013 que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Administração Pública Municipal do Município de Nobres c/c último reajuste com base na Lei n.º 1.883/2025 que concedeu revisão geral anual aos servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, ao **Sr. DEIVISON RAILTON DA COSTA SALES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 12\*\*\*\*8-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 882.\*\*\*.\*\*\*-87, servidor efetivo no cargo de Vigia, Classe “C”, Nível “01”, devidamente matriculado sob n.º 1354, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infra-Estrutura de Nobres/MT, contando com **20 (vinte) anos, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias de tempo de contribuição**, computados até 26/08/2025 (data determinada no laudo médico pericial) com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVI-NOBRES n.º. 2025.03.03347P**, até posterior deliberação.



Avenida Juscelino Kubitschek, nº 257, Centro  
CEP: 78.470-000

Email: [previnobres@previnobres.com.br](mailto:previnobres@previnobres.com.br)



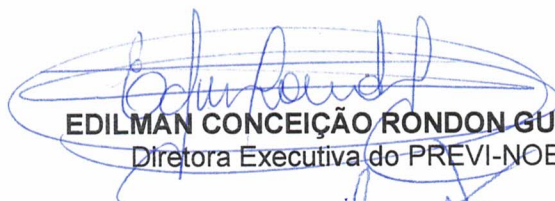
ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**  
CNPJ: 04.463.781/0001-01



**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, como seus efeitos legais a partir de **26/08/2025** (data do laudo médico pericial) e com efeitos financeiros a partir de **05/12/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Nobres/MT, 04 de dezembro de 2025.**

  
**EDILMAN CONCEIÇÃO RONDON GUIMARÃES**  
Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

  
**JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO**  
Prefeito Municipal